

Lei nº 1.019

(De, 26 de setembro de 1975)

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para subvenção a Sociedade "Estrela do Mar", desta cidade, para fazer face ao concerto do antigo Grupo Escolar do Bairro de Santana, e instalação no mesmo prédio de um jardim de Infância;

Artigo 2º - Fica ao encargo da municipalidade o pagamento de professores, com dotação própria Orçamentária;

Artigo 3º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo 1º da presente Lei, advirão de recursos proveniente da anulação da seguinte dotação Orçamentária:

Educação e Cultura

Ensino de 1º Grau

3.2.7.08 - Diversas Transpências Correntes

3.2.7.0.89 - Diversos

01. - CNAE (Campanha Nacional de Alimentação Escolar) Cr\$ 5.000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.